

PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG SESC RORAIMA EDITAL Nº02/2022 – PROGRAMA ESPORTE E LAZER

O SESC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA torna público, para conhecimento dos interessados, o processo seletivo para ingresso nas vagas destinadas à gratuidade para o ano letivo de 2022, no **Projeto de Taekwondo do Programa Lazer**, contempladas pelo **Programa de Comprometimento e Gratuidade - PCG**, obedecidas as normas e disposições contidas neste edital, bem como Regulamento do SESC, aprovado pelo Decreto 61.836/67, de 05/12/1967 e alterações, e Resolução SESC1.166/2008.

1. DO PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE

- 1.1. Para o ano de **2022** serão disponibilizadas 45 vagas beneficiadas pelo PCG, distribuídas entre o Projeto de Taekwondo TURMA I, 15 (quinze) vagas de 12 a 21 anos de idade, e TURMA II, 15 (quinze) vagas de 12 a 21 anos de idade e TURMA III, 15 (quinze) vagas de 7 a 11 anos, a serem preenchidas de acordo com este edital.
- 1.2. As vagas para os cursos do Programa Lazer são destinadas, prioritariamente aos candidatos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo, seus dependentes, e aos estudantes da rede pública com **renda familiar mensal bruta¹ que não ultrapasse o valor de 03 (três) salários mínimos nacionais**, público em geral, de acordo com a oferta de serviços.
- 1.3. A inscrição dos candidatos no processo seletivo para preenchimento das vagas do PCG, objeto deste Edital, será realizada a partir do preenchimento dos formulários e entrega da documentação exigida pela instituição, descrita no **ANEXO II**. Somente serão aceitas inscrições com a documentação completa exigida neste edital.
- 1.4. A candidatura no Programa de Comprometimento e Gratuidade - PCG será feita com base nos critérios estabelecidos no **Decreto 61.836, de 05/12/1967** e alterações, mediante o atendimento aos pré-requisitos, bem como o preenchimento e assinatura da Ficha de entrega de documentos (**ANEXO II**); da Ficha de Inscrição (**ANEXO III**); da Autodeclaração de Renda Bruta Familiar (**ANEXO IV**); da Declaração Complementar de Renda Familiar (**ANEXO V**) e do Termo de Compromisso (**ANEXO VI**).
- 1.5. Os candidatos com **renda familiar mensal bruta de até 03 (três) salários mínimos nacionais** vigentes à época da inscrição estarão inscritos no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) e terão direito, caso sejam selecionados e tenham efetuado a matrícula, à bolsa no projeto, garantida somente para o ano de 2022, fazendo jus ao recebimento gratuito do vale transporte, material didático e ao fardamento referente ao curso.
- 1.6. A responsabilidade pela entrega da documentação exigida no ato da inscrição será do candidato ou do responsável legal do candidato. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado imediatamente pela instituição.
- 1.7. Após a classificação dos interessados, considerando os critérios previstos neste edital, a instituição poderá realizar, a qualquer tempo, entrevistas e/ou visitas domiciliares, para a comprovação de todas as informações prestadas no ato de inscrição.

¹Considera-se **renda bruta** o somatório dos valores brutos de salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimento do mercado informal ou autônomo e rendimentos auferidos do patrimônio, registrado para cada membro do grupofamiliar.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E/OU MANUTENÇÃO NO PCG

2.1 Para realizar a inscrição neste processo seletivo, o candidato deverá ser prioritariamente trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo, dependente, estudante da rede pública de educação básica, todos de baixa renda. Público em geral, de acordo com a oferta de serviços.

- I. Estar na faixa etária de 7(sete) a 21 (vinte e um) anos de idade;
- II. Possuir renda familiar bruta de até 03 (três) salários mínimos nacionais;
- III. Não possuir débitos com o Sesc (se for o caso);
- IV. O candidato deverá ter frequência mínima anual de 75%;
- V. O responsável legal deverá ter frequência mínima de 75% em reuniões do projeto;
- VI. Manter padrão de comportamento e conduta compatíveis com o previsto no Código de Ética e Conduta do Sesc Roraima. Código disponível para consulta através do link: <http://bit.ly/codigodeeticasesc>
- VII. Em qualquer momento, o benefício poderá ser cancelado, perdendo o candidato o direito a ele, se constatada qualquer irregularidade na documentação, nas informações prestadas ou nos critérios de comportamento e conduta previstos no Código de Ética e Conduta do Sesc Roraima;
- VIII. A documentação a ser apresentada pelo candidato e/ou responsável legal e seu preenchimento são de sua inteira responsabilidade.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 Antes de efetuar a inscrição do PCG, o candidato deverá conhecer o Edital e estar ciente de todos os requisitos exigidos para candidatar-se a vaga, uma vez que a inscrição corresponde ao conhecimento e a aceitação integral das normas que regem o processo seletivo para o preenchimento das vagas gratuitas do PCG definidas neste Edital;
- 3.2 A inscrição no processo seletivo do PCG será presencial, devendo ser realizada pelo candidato ou representante legal, que deverá portar a documentação necessária prevista nesse edital.
- 3.3 A inscrição deverá ser realizada no Centro de Atividades Sesc Mecejana - **COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER**, no horário das 08h às 11h e das 14h às 17h, conforme cronograma item 9; No ato da inscrição o responsável legal deverá apresentar os formulários (ANEXOS) devidamente preenchidos.
- 3.4 Entregar uma declaração comprobatória que está cursando o ano/série, emitida e carimbada pela escola.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

I. Primeira etapa - Inscrição

Consiste na entrega de todos os documentos.

II. Segunda etapa - Análise Documental e Socioeconômica

A análise documental tem por objetivo aferir se o candidato possui o perfil especificado em edital para concorrer à bolsa conforme critérios estabelecidos no PCG – Programa de Comprometimento e Gratuidade (Decreto 6.632/2008), mediante verificação de documentação comprobatória e autodeclaração de renda bruta familiar.

4.1. Uma vez verificado o preenchimento dos requisitos demonstrados na inscrição, por meio da análise dos formulários e documentos comprobatórios entregues, a seleção e classificação dos candidatos inscritos será realizada aplicando-se o **Índice Classificatório** em sentido crescente (do menor para o maior).

4.1.1. O Índice Classificatório será obtido mediante a aplicação da fórmula $IC = (RF \times CS \times M) \div GF$, onde:

- IC = Índice Classificatório
- RF = Renda Familiar (entende-se como renda familiar o somatório da renda individual bruta dos moradores do mesmo domicílio que o candidato)
- CS = Categoria na Credencial Sesc como trabalhador do comércio e/ou dependente (não = 1; sim =0,5)

- M = Moradia (se própria = 1; cedida = 0,8; alugada ou financiada =0,5)
- GF = Grupo Familiar (número de membros do grupo familiar, incluindo o candidato).

4.2. A classificação dos candidatos a uma vaga gratuita obedecerá ao **menor valor** obtido no Índice Classificatório;

4.3. Se houver empate, a classificação obedecerá a melhor posição nos critérios abaixo, na seguinte ordem:

- I. Menor renda familiar *per capita*;
- II. Ser pessoa com deficiência;
- III. Não possuir mais de um beneficiário na gratuidade no mesmo núcleo familiar.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1. A relação dos candidatos classificados, por ordem crescente de classificação pelo IC, e quando necessário considerado os critérios de desempate, será divulgada no site do Sesc Roraima: (www.sesccr.com.br), conforme cronograma deste edital.

5.2. O acompanhamento das etapas do processo seletivo é de inteira responsabilidade do candidato e/ou responsável legal do candidato.

6. DA INCLUSÃO NO PCG

6.1. A inclusão dos classificados é obrigatória e será realizada pelo Programa Lazer na Central de Relacionamento com o Cliente do Sesc, Sede Administrativa - Centro, mediante a assinatura do Termo de Compromisso do PCG 2022, Ficha de Matrícula 2022, e Contrato de Prestação de Serviços para as atividades do Projeto de Taekwondo, pelo candidato ou responsável legal;

6.2. O não comparecimento no prazo estabelecido para assinatura do Termo de Compromisso PCG e/ou documentos citados para o ano letivo de 2022, implicará na perda irrevogável da vaga, que será repassada ao próximo candidato classificado, até que se complete o total de vagas previstas para o PCG do projeto.

7. DA GRATUIDADE

7.1. O candidato classificado e convocado para efetivação da matrícula no PCG recebe como benefícios a isenção de mensalidade e o fardamento para frequência nas aulas. A entrega dos fardamentos aos candidatos contemplados será feita após o devido processo licitatório de compra, conforme Resolução Sesc 1.252/2012.

7.2. Excluem-se da gratuidade, taxas referentes à emissão de segunda via da Credencial Sesc.

7.3. A renovação e/ou a manutenção da gratuidade estará(ão) condicionada(s) a:

- a) Frequência mínima anual de 75%;
- b) Manter, de um ano para o outro, as mesmas condições que permitiram sua admissão no PCG. O formulário de renda bruta familiar terá validade de acordo com a natureza e especificidade de cada serviço, desde que haja permanência da condição de baixa renda, limitado ao ano civil.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo do PCG definidas neste edital e em outros comunicados a serem publicados.

8.2. O aluno deverá cumprir a carga horária obrigatória da atividade, frequentar os treinos e apresentações. Estas apresentações poderão ocorrer eventualmente e fazem parte do processo de aprendizagem dos alunos.

8.3. O candidato convocado para a realização de qualquer fase vinculada ao processo seletivo que não atender o prazo estipulado pelo Sesc Roraima, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo.

8.4. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da

justificativa.

8.5. Os candidatos classificados comporão um banco de dados, válido para o período referente ao projeto, e serão convocados a assumir vagas que, por ventura, surgirem durante o período de 2022.

8.6. O aluno que abandonar a atividade perderá a gratuidade, sem possibilidade de retorno posterior a essa condição.

8.7. Para comunicar a desistência da bolsa de estudos o responsável legal deverá se dirigir a **Coordenação de Esporte e Lazer** do Sesc para formalizar o pedido.

8.8. O fardamento recebido deverá ser devolvido no caso de desistência ou cancelamento da bolsa do PCG.

8.9. A gratuidade oferecida neste edital terá vigência para o exercício de 2022, ressalvada a ocorrência de evento que impossibilite a suamantenção.

8.10. O candidato que omitir ou prestar informações e/ou apresentar documentação falsa terá a vaga cancelada, mesmo que o fato seja constatado no decorrer da atividade.

8.11. Não haverá possibilidade de recurso do resultado publicado e os processos de solicitação de bolsa indeferidos serão descartados.

8.12. Não será aceito qualquer documento após o período de inscrição.

8.13. Todos os ANEXOS publicados são partes integrantes deste edital.

9. CRONOGRAMA

FASE	PERÍODO/HORÁRIO	DESCRIÇÃO
Inscrição Coordenação Esporte e Lazer - Centro de Atividades Sesc Mecejana	07/03/2022 a 09/03/2022 Das 8h às 11h e das 14h às 17h	O candidato ou Responsável legal deverá entregar os documentos na Coordenação de Esporte e Lazer - Centro de Atividades - Sesc Mecejana . Informações fones: (95) 98403-4504 WhatsApp/Central de Relacionamento 3212-2801
Publicação dos alunos contemplados pelo PCG para ano letivo 2022	10/03/2022	Publicação da relação dos candidatos classificados no Portal Sesc Roraima: www.sescrr.com.br
Matrícula alunos contemplados	11/03/2022 a 14/03/2022	A inclusão dos alunos contemplados no PCG será realizada conforme item 6.1 deste edital.
Início das aulas	15/03/2022	Chácara Fecomércio Av. José Félix Corrêa - 285A / Operário, Boa Vista - RR

Boa Vista, 04 de Março de 2022.

LISIANE GASSNER CARNETTI

Diretora Regional
Sesc Roraima

QUADRO DE VAGAS – ANEXO I

Para o ano de 2022 serão disponibilizadas 45 vagas beneficiadas pelo PCG, distribuídas entre o Projeto de Taekwondo TURMA I, 15 (quinze) vagas de 12 a 21 anos de idade, e TURMA II, 15 (quinze) vagas de 12 a 21 anos de idade e TURMA III, 15 (quinze) vagas de 7 a 11 anos de acordo com o quadro detalhado da quantidade de vagas abaixo:

CURSO	TURMA	VAGAS	DIA/HORÁRIO
Projeto Taekwondo	Turma I (12 a 21 anos)	15 (quinze)	Segunda/Quarta e Sexta-feira 18h às 19h
Projeto Taekwondo	Turma II (12 a 21 anos)	15 (quinze)	Segunda/Quarta e Sexta-feira 19h às 20h
Projeto Taekwondo	Turma III (7 a 11 anos)	15 (quinze)	Terça e Quinta-feira 18h às 19h

FICHA DE INSCRIÇÃO ENTREGA DE DOCUMENTOS – ANEXO II

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO(a):

Nome do Candidato:		Sexo:
Data de nascimento:	Idade:	
Ano/Série:	Turno	
Nome da Mãe ou Responsável legal:		
Nome do Pai ou Responsável legal:		
Endereço: Rua/Av.:		Nº:
Ponto de referência:		Complemento:
Bairro:	Cidade:	CEP:
Cel. Mãe ou Responsável:	Cel. Pai ou responsável:	Fone Resid./Outro
E-mail candidato ou responsável:		

CHECK LIST DE DOCUMENTOS - INSCRIÇÃO

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO A VAGA (APRESENTAR ORIGINAIS E CÓPIAS)	
Certidão de Nascimento	()
CPF	()
Carteira de identidade	()
Uma foto 3x4 (somente original)	()
Comprovante de endereço do domicílio onde reside o candidato: conta de água, luz, telefone ou internet	()
Declaração Escolar	()
Credencial do Cliente Sesc válida para o ano 2022, se for o caso.	()
Documento comprobatório em caso de pessoa com deficiência (desejável)	()

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA IDENTIFICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR (APRESENTAR ORIGINAIS E CÓPIAS)	
Auto Declaração de Renda Bruta Familiar	()
Credencial Sesc dos pais e/ou responsável legal atualizada ou válida para o ano de 2022, se for o caso.	()
PROJETO DE TAEKWONDO SESC RORAIMA:	
Turma I () Turma II ()	
Inscrição realizada no dia: ____ / ____ / ____	
Assinatura do candidato ou responsável:	

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO – ANEXO III

Nome do candidato:

Nome do Responsável Legal (se houver)

PROJETO TAEKWONDO SESC RORAIMA:

Turma I () Turma II ()

Inscrição Realizada no dia: ____ / ____ / ____

Assinatura do candidato ou responsável: _____

Inscrição realizada por: _____

Colaborador

AUTO DECLARAÇÃO DE RENDA BRUTA FAMILIAR – ANEXO IV

Nome do candidato:

Idade: _____ sexo: _____

RG: _____ CPF: _____ / _____ / _____ / _____

Naturalidade: _____ nacionalidade: _____

É portador de alguma necessidade especial? () sim () não

se sim, qual? Física/motora () visual () auditiva () mental ()

Já participou do PCG antes? () sim () não

DADOS DO RESPONSÁVEL

Nome: _____

idade: _____ sexo: _____

RG: _____ CPF: _____ / _____ / _____ / _____

naturalidade: _____ nacionalidade: _____

endereço: _____

nº _____ bairro: _____ cep: _____

Contatos: _____ E-mail: _____

Estado civil: () solteiro (a) () casado (a) () viúvo (a) () divorciado (a) () Outro: _____

É pessoa com deficiência (PcD)? () SIM () NÃO

Se sim, qual? Física/Motora () Visual () Auditiva () Mental () outra _____

Trabalha? () Sim () não

Função? _____ local? _____

INFORMAÇÕES DA FAMÍLIA

Moradia: Própria () Alugada () Cedida () Financiada ()

Quantas pessoas residem nessa moradia? _____

Quantas delas possuem algum tipo de renda? _____

Identifique no quadro abaixo as pessoas que têm renda:

Nome	Parentesco	Fonte da Renda	Valor da Renda Bruta
1.			R\$
2.			R\$
3.			R\$
4.			R\$
5.			R\$
6.			R\$
7.			R\$
8.			R\$
9.			R\$
10.			R\$
Totalizador de Renda Bruta Familiar			R\$

Eu _____, candidato ou responsável pelo menor, declaro e atesto que a renda familiar bruta mensal, não ultrapassa o valor de três salários mínimos nacionais, estando, assim, apto(a) a me candidatar a uma vaga no PCG/SESC, atendendo a condição de baixa renda.

Declaro também que:

- a) Recebi do Sesc todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições do edital para participar da seleção do PCG, tendo conhecimento das Normas Gerais do Programa (PCG), quanto às obrigações estabelecidas e vigência;
- b) Devo informar ao Sesc qualquer modificação na renda familiar bruta mensal;
- c) Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente a situação de fato², **sendo consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.**

BoaVista-RR, ____ de _____ de 2022.

Candidato: _____

Assinatura do candidato ou responsável legal

²Reafirmamos a importância da veracidade da informação prestada, de acordo com o Art. 299 do Código Penal - Decreto Lei 2848/40.

DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR DE RENDA FAMILIAR – ANEXO V

Nome do Declarante:		
RG:	Órgão Expedidor:	UF:
CPF:	Data de Nascimento: / /	Naturalidade:
Endereço:		
Complemento:		Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP:
Contato:		
E-mail.:		

Eu, acima identificado (a), declaro para os devidos que:

- () NÃO EXERÇO qualquer tipo de atividade remunerada, formal ou informal, fixa ou temporária, onde me condiciono a situação de dependente financeiro de minha família.
- () Exerço, como minha principal atividade econômica, a função de _____ obtendo como renda bruta mensal o valor aproximado de R\$_____.
- () Recebo mensalmente Pensão Alimentícia no valor de R\$_____ em meu nome ou em nome do meu dependente _____.
- () Recebo mensalmente o benefício previdenciário*: _____ no valor de R\$_____.

***Obrigatório mencionar o tipo de benefício recebido.** Exemplo de Benefícios Previdenciários: aposentadoria por invalidez, auxílio-acidente, aposentadoria por idade, aposentadoria por tempo de contribuição, aposentadoria especial, salário-maternidade, pensão por morte, auxílio-reclusão.

Autorizo o Sesc Roraima a verificar as informações acima apresentadas e por ser esta a expressão da verdade, firmo opresente.

Boa Vista-RR, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato ou responsável legal

TERMO DE COMPROMISSO – ANEXO VI

Eu, _____, candidato ou responsável pelo menor, _____, matriculado(a) no **Projeto de Taekwondo do Programa Lazer** – contemplado pelo Programa de Comprometimento e Gratuidade do Sesc - Serviço Social do Comércio, Departamento Regional em Roraima, na Unidade de Boa Vista, assumo o compromisso de:

1. Ter frequência mínima de 75% nas atividades;
2. Cumprir as normas estabelecidas nos instrumentos normativos do Sesc;
3. Comunicar a Coordenação de Cultura quando de meu impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à instituição nas seguintes situações:
 - I. Doença: com apresentação de atestado médico;
 - II. Mudança para outro município e/ou estado;
 - III. Quando a renda familiar bruta mensal ultrapassar a três salários mínimos nacionais.

Estou ciente de que o não atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará no cancelamento da matrícula.

Os casos omissos serão analisados pela Direção do Sesc Roraima.

BoaVista-RR, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato ou responsável legal

Colaborador
Esporte e Lazer
Sesc Roraima